SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014949-29.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Chioma Cynthia Objofor e outros
Requerido: Orabueze Michael Madekwe

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 73/74 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ORABUEZE MICHAEL MADEKWE passado a favor de **CHIOMA CYNTHIA OBJOFOR e outros**, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Manifeste-se a herdeira Thays Blessing Gomes Madekwe, quanto ao pedido de alvará para venda do veículo e levantamento do saldo existente em caderneta de poupança, únicos bens declarados nos autos e objetos da partilha ora homologada.

A não manifestação será considerada como anuência ao pedido supra.

No silêncio e, transitada esta em julgado, expeçamse alvarás.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I., inclusive o M.P.

São Carlos, 14 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA